



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

LEI N.º 042/99.

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO, QUE
DENOMINA DE JOÃO ALVES DE SOUZA
O GRUPO ESCOLAR DA COMUNIDADE
DE SÃO DIOGO E ADOTA DEMAIS PRO-
VIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Vieirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de JOÃO ALVES DE SOUZA o prédio do Grupo Escolar Municipal da Comunidade de São Diogo, no Município de Vieirópolis-PB.

ART. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionar a placa indicativa e fixá-la em arte visível do referido prédio público.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vieirópolis-PB,
Em 24 de abril de 1999.


FRANCISCA SANTA NOBREGA OLIVEIRA
Prefeita.